

Lei nº 459, 12 de Maio de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DENOMINAR DE “**LUZIA BARBOSA DE
LUCENA**” O PRÉDIO DA COZINHA
COMUNITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal na conformidade do Artigo 37 da mesma Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de “**LUZIA BARBOSA DE LUCENA**” o Prédio da Cozinha Comunitária do Município de Serra Negra do Norte/RN, localizado à Rua Digna de Faria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2009.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal